



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.259

DE 14 DE SETEMBRO DE 2007.

**“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E INCLUSÃO NOS PLANOS DE GOVERNO PPA 2006 A 2009, LDO E LOA DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizado a abrir na Diretoria Municipal da Fazenda- Divisão de Contabilidade um Credito Adicional Especial, destinado ao pagamento da Construção da sede do Corpo de Bombeiros de Cajamar, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), para o presente exercício.

**Art. 2º.** O crédito de que trata o artigo 1º, será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, conforme legislação vigente, da conta do Fundo Municipal de Manutenção do Corpo de Bombeiros de Cajamar.

**Art. 3º.** Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir por Decreto, o crédito adicional especial, indicando a funcional programática e a categoria econômica, conforme o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64, no valor estabelecido no artigo 1º desta Lei.

**Art. 4º.** A construção da sede do Corpo de Bombeiro de Cajamar, fica incluída nos planos de governo, na Lei do Plano Plurianual – PPA nº 1.190 de 22 de dezembro de 2005, para o período de 2006 a 2009, na Lei de Diretrizes Orçamentária nº 1.212, de 04 de julho de 2006 e na Lei Orçamentária anual nº1.236, de 18 de dezembro de 2006.

**Art.5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 14 de setembro de 2007.

**MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**ROBERTO VANDERLEI DOS SANTOS**  
Diretor de Administração

*Publicada e registrada na secretaria da Diretoria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Cajamar, aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e sete.*